



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### • NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### 1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Orçamentário

*Para o preenchimento deste balanço, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão de Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.*

*A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita). Já a previsão atualizada é demonstrada pelo seu valor líquido, representada pelo saldo da conta contábil 5.2.1.1 (Previsão Inicial da Receita) adicionada do saldo da conta 5.2.1.2.1 (Previsão Adicional da Receita) e reduzida do saldo da conta 5.2.1.2.9 (Anulação da Previsão da Receita). O valor das receitas realizadas também evidencia o valor líquido da arrecadação e é obtido pela diferença entre os saldos das contas contábeis 6.2.1.2 (Receita Realizada) e 6.2.1.3 (dedução da Receita Orçamentária).*

*A Dotação Inicial é obtida pelo saldo da conta contábil 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial). Já a dotação atualizada é evidenciada pelo valor da dotação inicial mais os créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício, deduzidas as anulações/cancelamentos correspondentes. Desta forma, é evidenciada pelo somatório das contas: 5.2.2.1.1 (Dotação Inicial) e 5.2.2.1.2 (Dotação Adicional), subtraída da conta contábil 5.2.2.1.9 (Cancelamentos/Remanejamentos de Dotação).*

*A despesa empenhada é evidenciada pelo saldo do grupo de contas 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). A composição da despesa liquidada se dá pelo somatório entre o saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.03 (Crédito Empenhado Liquidado a Pagar) e 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago). Já a despesa paga é obtida pelo saldo das contas do grupo 6.2.2.1.3.04 (Crédito Empenhado Pago).*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**2– Detalhamento das Receitas Previstas e Arrecadadas pelos seus Valores Originais.**

Quadro I - Composição da Previsão Atualizada

5.2.1.1 - Previsão Inicial	0,00
(+) 5.2.1.2.1 - Previsão Adicional da Receita	0,00
(-) 5.2.1.2.9 - Anulação da Previsão da Receita	0,00
(=) Previsão Atualizada	0,00

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

*A previsão inicial da receita orçamentária de valores mobiliários da Procuradoria Geral de Justiça está na previsão da Administração Direta, no item Receita de Valores Mobiliários – Juros de Títulos de Renda.*

Quadro II - Composição da Receita Atualizada

6.2.1.2 - Receita Arrecadada	3.939.794,96
(+) 6.2.1.3 - Dedução da Receita Realizada	0,00
(=) Receita Realizada (valores líquidos)	3.939.794,96

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

*A receita arrecadada está sem Previsão Inicial porque foi feita de forma agregada na Previsão Inicial da Administração Direta.*

**3– Detalhamento da Dotação Atualizada**

Quadro III - Composição da Dotação Atualizada

5.2.2.1.1 - Dotação Inicial	288.792.533,00
(+) 5.2.2.1.2 - Dotação Adicional	21.652.454,92
(-) 5.2.2.1.9 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	9.950.281,60
(=) Dotação Atualizada	300.494.706,32

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*O acréscimo no valor de R\$ 11.702.173,32 (onze milhões setecentos e dois mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), é proveniente de: R\$ 3.024.685,80 (superávit financeiro da conta duodécimo em 31/12/), R\$ 2.845.805,71 (excesso de arrecadação – rendimentos de aplicação financeira da conta duodécimo até setembro de 2014) e R\$ 5.831.681,81 (suplementação orçamentária fonte do TESOU).*

#### **4 – Detalhamento da Despesa Executada por Tipos de Créditos**

*Todos os créditos orçamentários abertos no exercício de 2014 foram ordinários ou suplementares.*

#### **5 – Inscrição em Restos a Pagar**

*Em virtude dos novos critérios contábeis adotados pelo S2GPR e de adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a partir de 2012, o saldo das Consignações do Exercício a Pagar (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.01) consta inserido nos saldos de Créditos Liquidados a Pagar (grupo de contas 6.2.2.1.3.03). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados inscritos ao final do exercício evidenciados no Balanço Orçamentário compreende, também, o saldo das consignações do exercício não pagas até 31/12/2014. Para conhecer o saldo de Restos a Pagar, exceto as Consignações, é preciso subtraí-las do total de Créditos Empenhados Liquidados a Pagar. O resultado dessa subtração representa o valor de Restos a Pagar inscritos no exercício apresentado no Balanço Financeiro e Demonstrativo da Dívida Flutuante. Cabe destacar que esse procedimento é necessário tendo em vista que tanto o Balanço Financeiro como na Dívida Flutuante, o saldo das consignações do exercício a pagar é evidenciado em rubrica diferente da inscrição de restos a pagar processados. O quadro abaixo evidencia melhor esses valores.*



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Saldo de Contas do Balancete em 31/12/2014

Saldo do Grupo de Contas: 6.2.2.1.3.03 - Crédito Empenhado Liquidado a Pagar (-) Valor que será registrado como Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.580.989,58
(-) Saldo do Grupo de Contas: 2.1.8.8.01.01 - Consignações no Exercício	7.365.737,09
Valor dos Restos a Pagar Processados (exceto Consignações), apresentado na linha: Restos a Pagar Processados - Inscrição do Exercício (BF e DF)	1.215.252,49

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

**• NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

**1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro**

*Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 – Receita Realizada (-) 6.2.1.3 Deduções da Receita Orçamentária).*

*Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado).*

*O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) reflete as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará.*

*No grupo de Recebimentos Extra-orçamentários se evidencia os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/64.*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Já no grupo de Pagamentos Extra-orçamentários se evidencia os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos à obrigações a obrigações que representam ingressos extra-orçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.*

*O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).*

**2- Pagamentos de Restos a Pagar Processados e das Consignações de Exercícios Anteriores.**

*Devido à sistemática de liquidação da despesa adotada pelo S2GPR desde 2012, as consignações de exercícios anteriores pagas (grupo de contas 2.1.8.8.1.01.02) constam inseridas nos saldos dos Restos a Pagar Processados Pagos (grupo de contas 6.3.2.2). Logo, o valor de Restos a Pagar Processados Pagos no final do exercício compreende, também, a diferença entre débitos e créditos das consignações dos exercícios anteriores.*

**Quadro IV - Cálculo do Pagamento de Restos a Pagar Processados**

Saldo da conta 6.3.2.2 - RP Processados Pagos	5.519,85
(-) Diferença entre Débitos e Créditos da conta 2.1.8.8.1.01.02 - Consignações de Exercícios Anteriores	572,60
(=) Pagamentos Líquidos de Restos a Pagar Processados	4.947,25

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR

*Como as consignações de exercícios anteriores pagas já estão evidenciadas na linha de Pagamentos Extra-orçamentários no Balanço Financeiro, para se conhecer o valor líquido de Restos a Pagar Processados Pagos, é preciso subtrair a diferença entre débitos e créditos das consignações do exercício anterior, conforme é evidenciado no quadro acima.*



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

• **NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)**

**1- Critérios Utilizados para a Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (VDP)**

*As Variações Patrimoniais Quantitativas do Balanço do Estado do Ceará são elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Na classe 3 estão as Variações Patrimoniais Diminutivas (DPV) e na classe 4 estão as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).*

*Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.*

**2 – Aquisição de Bens Móveis e Imóveis por Fonte de Recursos**

*Conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais deverá dar destaque à origem e do destino dos recursos provenientes da alienação de ativos. A aquisição de bens por fonte de recursos está discriminada no quadro abaixo:*

Quadro VI - Fontes Utilizadas para Aquisição de Bens

Fonte de Recursos		Valor
Fonte 00	Recursos Ordinários	139.791,32
Fonte 82	Convênios com Órgãos Federais - Administração Direta	7.535.281,55

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR





ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

• NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

**1- Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Patrimonial**

*Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Ceará para o exercício de 2014, além das classes 8 (Controle de Credores) para o quadro referente às compensações.*

*Em observância ao art. 105 da Lei 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo e passivo financeiro, bem como o ativo e passivo permanente e o saldo patrimonial.*

*O ativo financeiro é obtido pelo somatório do saldo final das contas do ativo (Grupo 1) que possuem atributo F. Já o ativo permanente compreende a soma dos saldos das contas do ativo que possuem atributo P. Obtêm-se o valor do passivo financeiro através do somatório dos saldos finais das contas do passivo (Grupo 2) que possuem o atributo F e o saldo das contas de crédito empenhado a liquidar e restos a pagar não processados a liquidar. E, por fim, o passivo permanente compreende a soma dos saldos das contas do passivo (Grupo 2) que possuem atributo P.*

*De acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes na entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem, para a entidade, saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.*

*Ressalte-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei 4.320/64, conforme se observa no §3º do art. 105:*

***“§3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.”***



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Acrescenta-se, ainda, que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência do fato gerador, enquanto que o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.*

*Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante com atributo F, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, conforme se evidencia no Quadro V. São consideradas contas de passivo com atributo F: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.*

**Quadro V - Composição do Passivo Financeiro**

Passivo (Atributo F)	8.581.489,58
(+) 6.2.2.1.3.01 - Crédito Empenhado a Liquidar	533.055,42
(+) 6.3.1.1 - RP Não Processados a Liquidar	137.195,66
(=) Passivo Financeiro	9.251.740,66

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR